



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

PORTARIA Nº 022/GDG/IFC-CAM/2018, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, no uso de suas atribuições legais, em observância ao Capítulo III da Resolução nº 084/CONSUPER/2014 e considerando o Memorando Eletrônico nº 18/2017-CCTAGR/CAM, resolve:

Art. 1º Constituir o Núcleo Docente Básico (NDB) do Curso Técnico em Agropecuária do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú.

Art. 2º O NDB será composto pelos seguintes membros:

- a) Coordenador(a) do Curso Técnico em Agropecuária;
- b) Servidora AMANDA MOSER COELHO DA FONSECA FARO, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1929423;
- c) Servidora CLAUDIA DAMO BERTOLI, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2169896;
- d) Servidor EDSON JOÃO MARIOT, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1159526;
- e) Servidor JAIME SANDRO DALLAGO, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2169824;
- f) Servidor JERFFSON LUCAS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2411334;
- g) Servidora NEUSA DENISE MARQUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Pedagogo, Matrícula nº 1836745, membro do NUPE.

Parágrafo único: O mandato dos membros será de 02 (dois) anos.

Art. 3º Compete ao Núcleo Docente Básico (NDB):

- a) Elaborar, implantar, supervisionar e consolidar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em consonância com a Lei 9.394 de 20/12/1996, o Decreto 5.154, de 23 de julho de 2004, o Parecer CNE/CEB no 39/2004, a Lei 11.892 de 29/12/2008 e demais legislação vigente, Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e Projeto Político-Pedagógico (PPI) do Instituto Federal Catarinense;
- b) Acompanhar todo processo didático-pedagógico, analisando os resultados do processo de ensino- aprendizagem, observando o Projeto Pedagógico do Curso;

...continua



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

continuação...

Página 02 da Portaria nº 022/GDG/IFC-CAM/2018, de 12 de janeiro de 2018.

c) Manter atualizadas as ementas, os conteúdos e as referências das disciplinas, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e demais legislações vigentes;

d) Fomentar discussões para revisão constante do currículo;

e) Propor ações que garantam a qualidade dos cursos do IFC, através de avaliação sistematizada;

f) Fomentar a participação de docentes e discentes em grupos de pesquisa, extensão e atividades interdisciplinares e produção de material científico e didático.

Art. 4º Atribuir aos membros docentes uma carga horária de até 1 h/semana.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria Nº 052/GDG/IFC-CAM/2017.

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA
Diretor-Geral Substituto
Portaria nº 354, de 27/11/2013
DOU Nº 231, de 28/11/2013